



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

### TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº 05/2020

#### PROCESSOS Nº. 29142/2020

Termo de Reti -  
Ratificação ao Contrato de Gestão de  
Regulamentação do Desenvolvimento de  
Ações de Saúde, celebrado em  
05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal de  
Botucatu e a ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S  
(Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIFICACÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 - Alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e documentos anexados aos autos.
- 1.2 – Alterar a Cláusula Segunda – Obrigações e responsabilidades da contratada
- 1.3 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICACÃO

- 2.1 - A Cláusula quinta – Do Prazo de Vigência, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

2.2 - A **Cláusula Sexta** - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 e seus aditivos posteriores, será acrescido de:

2.2.1 – Nos termos da planilha de repactuação anexada aos autos será repassado à **entidade o reajuste do IPCA de outubro de 2.020** aplicado às rubricas de folhas de salários e encargos;

2.2.2 – O valor consignado na planilha anexada ao presente, no tocante ao custeio das equipes para enfrentamento da COVID-19, será realizado por um período de 06 (seis) meses;

2.3 – Além dos valores acima repactuados, a Contratante poderá repassar o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para compras de medicamentos e insumos, a serem solicitados através de ordem de serviço com o respectivo empenho;

2.4 – O valor retido mensalmente da CONTRATADA previsto no § 10º. da referida Cláusula passará a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a ser depositada em conta aberta pelo Município, valor esse que será utilizado para pagamento das férias, 13º. Salário e verbas rescisórias, sendo utilizado mediante autorização do CONTRATANTE.

2.5 - A presente despesa as dotações próprias consignadas em orçamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

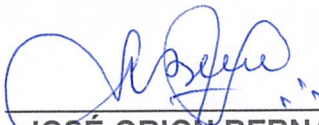
### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

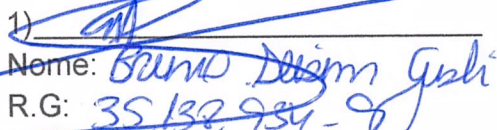
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

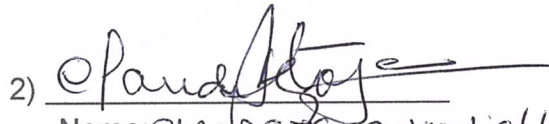
Botucatu, 30 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
Secretário Municipal da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ORION BERNARDES**  
Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: **BRUNO DAVIM GAGLI**  
R.G: **35.132.934-9**

2)   
Nome: **CLAUDETE ANTONIOLI SORA**  
R.G: **894479.**